



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria do Instituto de Matemática e Estatística
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4156/4126 - www.ime.ufu.br - ime@ufu.br



EDITAL DIRIME Nº 12/2024

12 de julho de 2024

Processo nº 23117.037652/2024-73

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) PARA ATUAR NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, GRAU LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

O Instituto de Matemática e Estatística - IME, em parceria com o Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia, com base na Lei nº 11.273/2006, os Decretos nº 5.800/2006 e 9.057/2017, as Portarias da CAPES nº 183/2016 e alterações posteriores, CAPES nº 102/2019 e as Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 de 2007, CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014; tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para o Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR(A) FORMADOR(A) para componentes curriculares do Curso de Graduação em Matemática, grau Licenciatura, Modalidade a Distância, dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria CAPES Nº 33 (16/02/2023).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Conforme Art. 2º da Portaria CAPES 102/2019 os processos seletivos que regulamentam o recebimento de bolsa de Professor(a) Formador(a), deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição.
- 1.2. A carga horária de atuação do(a) professor(a) bolsista será equivalente ao período de vigência e a carga horária da disciplina.
- 1.3. O(A)s professore(a)s formadore(a)s que receberem bolsa atuarão pelo Sistema UAB e o pagamento de bolsas é feito pela CAPES e segue regulamentação conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 e Portaria CAPES Nº 33 (16/02/2023). As bolsas referentes às vagas ofertadas por este edital estão asseguradas pelo edital 05/2023 da CAPES e pela Resolução CONSUN Nº 72, de 29 de Janeiro de 2024, o qual aprova a oferta da 4ª turma do Curso de Graduação em Matemática, grau Licenciatura, na modalidade a distância.
- 1.4. A participação no programa do presente Edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a).
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB **NÃO** poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6. O(A) candidato(a) convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 (Anexo V) ou se declarar voluntário junto ao curso (se excluindo do recebimento de bolsas).

2. DAS VAGAS

- 2.1. A quantidade de vagas ofertadas para formação de Cadastro Reserva (CR) de professore(a)s formadore(a)s bolsistas no curso de Graduação em Matemática, grau Licenciatura, Modalidade a Distância será de 3 para cada disciplina, e as demais informações sobre as vagas estão presentes no Quadro 1 do item 2.3 deste edital.
- 2.2. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s no presente processo seletivo poderão ser convocado(a)s a atuar em outras disciplinas/curso, listadas no quadro de vagas, desde que a formação mínima exigida seja a mesma da vaga pretendida.
- 2.3. As vagas serão estabelecidas a partir das disciplinas, conforme o Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DISCIPLINAS

Período (previsão)	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
1º (2024/2)	Fundamentos de Matemática Elementar I	1+2CR
	Geometria Analítica	1+2CR
	Introdução à Educação a Distância (nivelamento)	1+2CR
	Introdução ao Cálculo	1+2CR
	Matemática Elementar (nivelamento)	1+2CR
2º	Seminários de Matemática Elementar -PROINTER I	1+2CR
	Informática e Ensino de Matemática - PROINTER II	1+2CR

(2025/1)	Cálculo Diferencial e Integral I	1+2CR
	Fundamentos de Matemática Elementar II	1+2CR
	Geometria Euclidiana Plana e Desenho Geométrico	1+2CR
	Língua Brasileira de Sinais - Libras I	1+2CR
3º (2025/2)	Geometria Euclidiana Espacial	1+2CR
	Cálculo Diferencial e Integral II	1+2CR
	Didática da Matemática	1+2CR
	Álgebra Linear	1+2CR
	Laboratório de Ensino de Matemática	1+2CR
4º (2026/1)	Oficina de Prática Pedagógica - PROINTER III	1+2CR
	Introdução à Teoria dos Números	1+2CR
	Cálculo Diferencial e Integral III	1+2CR
	Ensino Matemat. p/ Meio Problemas - PROINTER IV	1+2CR
	História da Educação Matemática	1+2CR
	Metodologia da Pesquisa em Educação Matemática	1+2CR
5º (2026/2)	Política e Gestão da Educação	1+2CR
	Atividade Curricular de Extensão I	1+2CR
	Cálculo Numérico I	1+2CR
	Estágio Supervisionado de Prática Pedagógica I	1+2CR
	Tecnolog. Inform. Comunic. no Ensino de Matemática	1+2CR
6º (2027/1)	Optativa I*	1+2CR
	Tendências em Educação Matemática	1+2CR
	Atividade Curricular de Extensão II	1+2CR
	Estágio Supervisionado de Prática Pedagógica II	1+2CR
	Estruturas Algébricas	1+2CR
7º (2027/2)	Estatística: da Educação Básica ao Ensino Superior	1+2CR
	Psicologia da Educação	1+2CR
	Estágio Supervisionado de Prática Pedagógica III	1+2CR
	Introdução à Análise	1+2CR
	Optativa II*	1+2CR
8º (2028/1)	Metodologia do Ensino de Matemática	1+2CR
	Atividade Curricular de Extensão III	1+2CR
	Trabalho de Conclusão de Curso I	1+2CR
	Educação na Diversidade	1+2CR
	Estágio Supervisionado de Prática Pedagógica IV	1+2CR
	História da Matemática	1+2CR
8º (2028/1)	Atividade Curricular de Extensão IV	1+2CR
	Seminário Institucional das Licenciaturas - SEILIC	1+2CR
	Trabalho de Conclusão de Curso II	1+2CR

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS:
Análise de Livros Didáticos
Cálculo Numérico II
Introdução à Geometria Hiperbólica
Modelagem Matemática

3. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

3.1. São atribuições do(a) professor(a) formador(a) em sua atuação no programa UAB:

- I - Participar de reuniões de orientação, planejamento e preparação para montagem da disciplina;
- II - Planejar, desenvolver e avaliar materiais didáticos adequados aos cursos atendendo às especificidades da educação a distância;
- III - Ser pontual na entrega do material da disciplina à coordenação do curso, para montagem do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- IV - Atender com agilidade às solicitações de adequação do material didático quando necessário;
- V - Dar feedback à equipe gestora e aos alunos;
- VI - Gravar videoaulas;
- VII - Elaborar e postar provas/gabaritos/folhas de respostas na Sala da Coordenação do Curso no AVA;
- VIII - Acompanhar a disciplina durante sua vigência no Moodle;
- IX - Utilizar ferramentas de interação como chat e videoconferência;
- X - Corrigir avaliações (avaliações regulares, avaliações de recuperação e avaliações de dependência) informando ao(à) aluno(a) os progressos e as fragilidades;

- XI - Postar notas e frequências relativas às atividades;
- XII - Atender virtualmente ao(a)s aluno(a)s em suas dúvidas e necessidades de orientação quanto à realização das atividades da disciplina;
- XIII - Atender virtualmente ao(a) tutor(a) dando-lhe orientações e informações sobre o acompanhamento do(a) aluno(a) na disciplina;
- XIV - Atender à coordenação de curso e ao Centro de Educação a Distância – CEaD sempre que solicitado;
- XV - Produzir relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas e de fechamento da disciplina, quando solicitado pela coordenação do curso;
- XVI - Cumprir cronograma de atividades do curso;
- XVII - Participar das atividades de formação e atualização, ofertadas pelo CEaD/UFU;
- XVIII - Conhecer e aplicar métodos, técnicas, materiais didáticos e recursos tecnológicos inerentes à educação na modalidade a distância (EaD), incluindo conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem Moodle;
- XIX - Contribuir com o curso quando solicitado em atividades de projetos de ensino, pesquisa ou extensão vinculados ao curso.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deste edital serão gratuitas e ocorrerão do dia 28/07/2024 até 13/08/2024 às 23:59:59 através do preenchimento de todos os documento disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead>.
- 4.2. O(A) candidato(a) poderá se inscrever uma única vez assinalando as disciplinas nas quais pretende concorrer, em ordem de preferência, e enviar um único arquivo (no formato PDF, de no máximo 25 Mb) com toda a documentação.
- 4.3. Critérios obrigatórios para se candidatar à vaga:
- I - Atender aos requisitos de formação mínima exigida de acordo com a vaga pretendida, conforme Quadro 1 deste Edital;
 - II - Ser professor(a) concursado(a) do quadro da UFU;
 - III - Comprovação de experiência docente em magistério superior, de acordo com uma das situações a seguir: no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior e titulação de Mestre ou Doutor OU o mínimo de 3 (três) anos de experiência no magistério superior;
 - IV - Ter feito ou se comprometer a fazer o curso de formação de professores para atuar em curso a distância, através do formulário próprio no ANEXO V.
- 4.4. O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá:
- I - Informar todos os dados exigidos no formulário presente no ANEXO II;
 - II - Anexar em um único arquivo a documentação comprobatória ao formulário presente no ANEXO II. O arquivo com os documentos anexados deve estar exclusivamente no formato PDF e encaminhado para o endereço eletrônico matead@famat.ufu.br.
- 4.5. Relação de documentos obrigatórios a serem anexados e enviados:
- I - Ficha assinada da relação dos documentos anexados/enviados – ANEXO II;
 - II - Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
 - III - Comprovação de experiência no magistério superior. Serão aceitos os seguintes documentos: cópia da carteira de trabalho ou declaração assinada/carimbada pelo setor responsável (ou com assinatura eletrônica) informando disciplina ministrada, data de início e fim;
 - IV - Documento comprovando o vínculo atualizado com a UFU;
 - V - Documento comprovando ter feito o curso de formação de professores para atuar em curso a distância ou declaração (ANEXO V) se comprometendo a realizar o curso;
 - VI - Diploma do Curso de Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (frente e verso), quando houver;
 - VII - Documento comprovando experiência em EaD. Serão aceitos os seguintes documentos: declaração assinada/carimbada pelo setor responsável (ou com assinatura eletrônica) informando disciplina ministrada, data de início e fim.
- 4.6. A falta dos documentos que trata o subitem 4.5 do "I ao V" ocasionará a ELIMINAÇÃO do candidato deste processo seletivo.
- 4.7. O(A) candidato(a) é responsável pela conferência e envio correto dos documentos, bem como, das informações prestadas no ato da inscrição, podendo ser desclassificado(a) deste processo seletivo, a qualquer tempo, se fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.
- 4.8. Durante o processo seletivo, NÃO será admitida a entrega da documentação no Campus.
- 4.9. Em caso de dúvidas sobre a inscrição o(a) candidato(a) poderá utilizar o endereço eletrônico matead@famat.ufu.br para saná-las. A comissão responsável pelo processo seletivo tem o prazo de até dois dias úteis após o recebimento do e-mail para respondê-lo.
5. **DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES SOBRE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL**
- 5.1. A seleção do(a)s professore(a)s formadores constará de 2 (duas) fases subseqüentes.
- 5.1.1. DA PRIMEIRA FASE – ELIMINATÓRIA.
- I - Verificação e análise do envio dos documentos obrigatórios, conforme itens de 4.3 a 4.5;
- 5.1.2. DA SEGUNDA FASE – CLASSIFICATÓRIA.
- I - Somente participarão da segunda fase, o(a)s candidato(a)s aprovados na primeira fase;

- II - O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s conforme apresentação de documentação comprobatória descritas no Anexo III - QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA/FORMAÇÃO;
- III - A nota final será o somatório dos pontos obtidos na segunda fase, não ultrapassando 100 pontos.
- IV - O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- V - No caso de não haver inscrito(a)s/classificado(a)s para uma determinada disciplina/curso, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s serão agrupado(a)s por formação mínima exigida e listados em ordem decrescente de pontuação.
- VI - Este(a)s candidato(a)s serão convocados a atuar em outras disciplinas/curso, listadas no quadro de vagas conforme a ordem de classificação. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em assumir a disciplina, o(a) próximo(a) classificado(a) será convocado(a).
- VII - Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- Maior idade;
 - Maior pontuação de Experiência em EaD;
 - Maior pontuação na Formação Acadêmica;
 - Maior tempo de Experiência no Magistério.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia 26/08/2024 no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead>.
- 6.2. Será divulgada uma classificação geral que contemplará todos o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.
- 6.3. Será de responsabilidade do(a)s candidato(a)s, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IME supramencionadas.
- 6.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 30/08/2024 no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead>.
- 6.5. Após a publicação do resultado final o(a)s candidato(a)s classificado(a)s serão convocados para assumir conforme necessidade da Coordenação do Curso e mediante apresentação e assinatura de termo de compromisso e termo de disponibilidade para cumprimento de carga horária destinada à vaga.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, a contar do dia da divulgação do resultado parcial. Em hipótese alguma serão aceitos recursos fora deste prazo.
- 7.2. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado e a fundamentação lógica dos argumentos da contestação.
- 7.3. A interposição de recursos deverá ser realizada por meio de formulário específico disponível no ANEXO IV, e enviado exclusivamente para o endereço eletrônico matead@famat.ufu.br.
- 7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, a qual dará decisão terminativa, não cabendo novo recurso.
- 7.5. As decisões em relação às contestações serão divulgadas no site : <http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8. DAS BOLSAS

- 8.1. As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
- 8.2. O(A) professor(a) formador(a) bolsista somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal. Cada bolsa equivale a 15 h de carga horária da disciplina.
- 8.3. A bolsa do **Professor(a) Formador(a) I** será no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos da Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023, sendo exigida experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, comprovada conforme item 4.3. Para o(a)s servidore(a)s da UFU será admitida como comprovação da experiência no magistério superior, declaração com carimbo da chefia imediata.
- 8.4. A bolsa do **Professor(a) Formador(a) II** será no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), nos termos da Portaria CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023. exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, comprovada conforme item 4.3. Para o(a)s servidore(a)s da UFU será admitida como comprovação da experiência no magistério superior, declaração com carimbo da chefia imediata.
- 8.5. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de quatro anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

10. DA ELIMINAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

- 10.1. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- Não apresentar os documentos obrigatórios dos itens 4.3 a 4.5 exigidos no ato da inscrição online;
 - Não apresentar comprovação dos documentos informados no ANEXO II;
 - Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

11. DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORE(A)S FORMADORE(A)S

- 11.1. Os Professor(a)s Formador(a)s poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- I - Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - II - Indisciplina do(a) Professor(a) Formador(a) no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
 - III - Desempenho insatisfatório do Professor(a) Formador(a) com prejuízo no andamento do componente curricular;
 - IV - Desrespeito com colegas, estudantes, tutore(a)s e/ou coordenação;
 - V - Por interesse do próprio Professor(a) Formador(a) desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 90 dias;
 - VI - Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso (Anexo I);
 - VII - Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas pela CAPES.
12. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 12.1. Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado(a).
- 12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações que prestar, bem como a autenticidade dos documentos que apresentar, sujeitando-se a qualquer momento, em caso de constatação de falsidade documental ou de informações, à exclusão da seleção ou ao desligamento do curso, sem prejuízo das consequências penais e civis incidentes.
- 12.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 12.4. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.
- 12.5. Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação nos sites do CEaD (<https://www.cead.ufu.br>) e do IME-UFU (<http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead>), sendo o(a) candidato(a) responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.
- 12.6. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o(a) candidato(a) deve entrar em contato exclusivamente por meio do email : matead@famat.ufu.br.
- 12.7. A classificação neste Edital não garante a atuação imediata na função de Professor(a) Formador(a), ficando esta dependente da liberação de recursos e da abertura de turmas.
- 12.8. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis em www.cead.ufu.br.
- 12.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de seleção.
- 12.10. A realização do Curso de Matemática, grau licenciatura, modalidade a distância, objeto desse edital, está condicionada a aprovação do mesmo perante a CAPES e aos trâmites necessários internamente na UFU. O referido curso está vinculado ao financiamento pela CAPES/UFU e poderá ser suspenso/cancelado caso seja de interesse da CAPES/UFU.

GUILHERME CHAUD TIZZIOTTI
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística - IME
Portaria de Pessoal UFU Nº 2489, de 02 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chaud Tizziotti, Diretor(a)**, em 12/07/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5529268** e o código CRC **FB280B03**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/MEIO
Divulgação do Edital	12/07/2024 a 27/07/2024	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) Site do IME-UFU (http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead)
Período de Inscrições	28/07/2024 a 13/08/2024	E-mail: matead@famat.ufu.br
Homologação das inscrições, Análise de documentos e classificação	14/08/2024 a 25/08/2024	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) Site do IME-UFU (http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead)

Divulgação da lista de inscrições deferidas e da classificação	26/08/2024	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) Site do IME-UFU (http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead)
Prazo Recursal contra lista de inscrições deferidas e da classificação	27/08/2024 a 28/08/2024	E-mail: matead@famat.ufu.br
Resultado do deferimento das inscrições e da classificação após recurso	30/08/2024	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) Site do IME-UFU (http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead)
Resultado preliminar	02/09/2024	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) Site do IME-UFU (http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead)
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	03/09/2024 a 04/09/2024	E-mail: matead@famat.ufu.br
Resultado	06/09/2024	Site do CEaD (https://www.cead.ufu.br) Site do IME-UFU (http://www.ime.ufu.br/graduacao/matematica-ead)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS/ENVIADO

Nome do(a) candidato(a):				
Disciplinas listadas em ordem de preferência:				
CPF:				
DOCUMENTO			CONFIRMAR ENVIO	
			SIM	NÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada apenas a maior titulação)	Graduação	Nas áreas indicadas na tabela do anexo III		
	Especialização (360 h)	Nas áreas indicadas na tabela do anexo III		
	Mestrado	Nas áreas indicadas na tabela do anexo III		
	Doutorado	Nas áreas indicadas na tabela do anexo III		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de Experiência comprovada)	Magistério	Docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental		
		Docência no Ensino Médio		
		Docência no Ensino Superior		
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância em EaD		
		Experiência como tutor presencial em EaD		
	Professor(a)/ Coordenador(a)	Experiência como Professor Formador em EaD		
		Experiência como Orientador em EaD		
		Experiência como Professor Conteudista em EaD		
		Assistente à Docência em EaD		
	Experiência em Coordenação em EaD			

ANEXO III

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA/FORMAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Pontos	Máximo	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerada apenas a maior titulação)	Graduação	Em Pedagogia ou Letras ou Psicologia ou Matemática ou Matemática Aplicada ou Estatística.	5	40
	Especialização (360 h)	Em Educação ou Psicologia ou Matemática ou Estatística ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática.	10	
	Mestrado	Em Educação ou Matemática ou Estatística ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática.	30	

	Doutorado	Em Educação ou Matemática ou Estatística ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática.	40	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de Experiência comprovada)	Magistério	Docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	01 por ano	30
		Docência no Ensino Médio	02 por ano	
		Docência no Ensino Superior	05 por ano	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância em EaD	10 por tutoria	30
		Experiência como tutor presencial em EaD	10 por semestre	
	Professor/ Coordenador	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação	
		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular	
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre	
Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre			
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Requerente:
CPF:
Questionamento:
Justificativa:
Local e data: _____, ____ de _____ de _____
Assinatura do(a) requerente: _____

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO – CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Em _____ de _____ de 202__.
<p>Eu, _____, CPF: _____, me comprometo a fazer o curso de formação de professores para atuar no Curso de Graduação em Matemática, grau Licenciatura, Modalidade a Distância do Sistema UAB, quando oferecido ou, pelo Centro de Educação a Distância – CEaD/UFU ou, pela Divisão de Capacitação Pessoal – DICAP/UFU. Declaro que estou ciente que não há percepção de bolsas para as reofertas de disciplinas e me comprometo a reofertar a(s) disciplina(s) atribuída(s) a mim por até duas vezes, de acordo com a necessidade do Curso.</p>

